



SUMÁRIO

• ATA 10.2021 CMDCA - REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 12.08.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2
• ATA 11.2021 CMDCA - REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 09.09.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2
• ATA 12.2021 CMDCA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DIA 20.09.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3
• ATA 13.2021 CMDCA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DIA 21.09.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3
• ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.	4
• AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008-2021	5
• DECRETO 920.2021 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, DIA QUE ANTECEDE FERIADO RELIGIOSO ÀS COMEMORAÇÕES À PADROEIRA DO BRASIL.	5
• EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-315-2021	5
• EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-316-2021	5
• EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-317-2021	5
• EXTRATO DO RESCISÃO TRES-3-739-2021 - LORENA ALVES PINHEIRO	5
• EXTRATO DO TERMO ADITIVO 3TA-3-795-2018 - RGF SERVIÇOS MEDICOS LTDA	6
• RESOLUÇÃO 16.2021 CMDCA - INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS REGISTROS DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS E GOVERNAMENTAIS INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6



ATA 10.2021 CMDCA - REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 12.08.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ata de nº 010/2021 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas – CMDCA, realizada aos doze dias de Agosto de 2021, via Plataforma Google Meet. Estavam presentes os conselheiros pela Sociedade Civil: Rosenelia Marques Palmeira, representante da Ong Paspas; Franciele Coelho dos Santos, representante da Casa da Criança Renascer; Maria Pauleti, representante da Associação Cidadania São José; Renilde Teixeira Barbosa e Maria das Graças Pereira dos S. Penha, representante da Associação Pestalozzi; Poder Público: Edineia da Silva Dias, representante da Secretaria Municipal de Educação; Sheila Silva Rocha Santana, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Dianne dos Santos Cruz, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Genilson Oliveira Rego, representante da Secretaria Municipal de Esporte; Maria Renilde Cardoso Machado, representante da Secretaria de Finanças e Geovane dos Santos Santana, representante da Secretaria Municipal de Administração; VISITANTES: Elídia Maria de Oliveira Santos e Erenildes Batista de Brito Santos, representante do Contef. PAUTA DA REUNIÃO: **1.1 - Apreciação da Ordem do dia e aprovação da ata da reunião anterior;** **1.2 - Momento Diretoria:** Discussão do PPA; Capacitação CMDCA – Definir Data; Solicitação de 01 notebook e 01 aparelho Celular para uso do CMDCA; OSC's que faltam entregar o Plano de Ação e Relatório: Aselias, Ifa, Iced, Ecpaz (Falta Plano de Ação); Projetos Governamentais que faltam entregar o Plano de Ação e Relatório: Creas (Falta entregar Relatório 2021); **1.3 - Momento Câmara Técnica:** - Registros Renovados: PASPAS, Cras Ulisses e São Lourenço; **1.4 - Momento Conselho Tutelar:** - Ofício 084/2021 emitido pelo Contef II referente Resposta aos Ofícios 033 e 036/2021 emitido pelo CMDCA referente Denúncia Negligência: Vinícios Cardoso Silva contra Simone Fernandes Santana; - Ofício 062/2021 emitido pelo Contef I referente 2º Trimestre; **1.5 - O que ocorrer.** A presidente deu início a reunião às 08:20, com as boas-vindas a todos e a leitura da Pauta da Reunião, em seguida solicita a colaboração dos conselheiros concernente a leitura da Ata antes da reunião para o momento presente apenas aprovarmos. Em sequência pede a Sra. Karla Rodrigues, Secretária Executiva, que faça a leitura da Ata 009/2021 e em meio a leitura no ponto relativo a Construção do Fluxo de Acolhimento, a Sra. Renilde Teixeira Barbosa passa a informar ao colegiado que foram realizadas várias reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos e que seria realizada mais uma reunião na próxima semana para aprovação definitiva do Plano e logo após deverá ser encaminhado ao CMDCA para aprovação, após as considerações, a Sra. Karla Rodrigues deu continuidade a leitura da Ata, sendo a mesma aprovada pelo colegiado. Nesse ínterim, a Sra. Maria das Graças Pereira dos S. Penha, sugere que os nomes mencionados nas Atas deveriam vir acompanhado dos respectivos sobrenomes, sendo a sugestão acolhida pela Diretoria. Dando sequência a Pauta, a Sra. Renilde Teixeira Barbosa, pede ao Vice-presidente, Sr. Genilson Oliveira Rego, que discorra sobre o PPA – Plano Plurianual, onde o mesmo passa a explanar ao colegiado que se trata de um plano de governo de 04 anos, onde deverão ser contempladas as metas e ações que o Município almeja alcançar e como o CMDCA está inserido no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, nós fomos convidados a entregar o nosso PPA. Em tempo, a Sra. Karla Rodrigues, faz a leitura do Plano atual, elaborado com base no Plano de Ação do CMDCA, após a leitura do mesmo, Sr. Genilson Oliveira Rego pede que seja encaminhado novamente aos conselheiros, via e-mail e whatsapp para apreciação e sugestão e aprovação, ficando acordado que se não houver nenhum envio posterior de mensagem por parte dos conselheiros, subentende-se que o Plano foi aprovado e não precisa de alteração. Na sequência da Pauta, foi apresentado ao colegiado a necessidade de solicitarmos um notebook e um aparelho celular para uso do CMDCA, ainda, Sr. Geovane dos Santos Santana, sugere ainda que seja solicitado um tablet para uso da Câmara de Normas nas visitas realizadas aos equipamentos municipais e OSC's, sendo a demanda apresentada aprovada pelo colegiado. Seguindo, chegamos ao ponto da Pauta relativo a ausência da entrega do Plano de Ação 2021 e Relatório Anual 2020 das OSC's: Aselias, Ifa, Iced e Ecpaz e por parte dos Equipamentos Governamentais: Creas. A Sra. Karla Rodrigues, informa a todos que foram realizadas várias tentativas de contato, sendo mantido registro de mensagens enviadas via Whatsapp e e-mail, não obtendo sucesso quanto a entrega dos documentos. A Presidente Sra. Renilde Teixeira Barbosa, pede que seja encaminhado um Ofício delimitando prazo de entrega e possível penalidade, cabível dentro da Lei, para os que não entregarem dentro da data limite, ficando acordado entre os presentes que a data de entrega dos documentos mencionados será 31/08/2021. Dando seguimento, com a escolha do dia para realização da Capacitação Online do CMDCA, a Secretária Executiva, mencionou algumas sugestões de data para o mês de Outubro: 05 ou 06/10/2021, sendo terça e quarta. Para o mês de novembro 07 e 08/11/2021, sendo terça e quarta respectivamente, após análise ficou acordado entre os membros a data oficial da Capacitação online para o dia 05/10/2021, terça-feira. Foi sugerido pela Presidente que seja encaminhado um Ofício a cada Secretaria e OSC's para que seus representantes sejam liberados no dia para participarem do curso. No momento Câmara Técnica da Pauta, foi informado aos participantes a liberação dos Registros do Cras Liberdade por 01 (um) ano, Cras São Lourenço por 06 (seis) meses e Ong Paspas por 02 (dois) anos. Após as considerações, a Presidente, Sra. Renilde Teixeira Barbosa informa a todos os presentes que o CMDCA está ativo, atendendo a todas as demandas de Reuniões e compromissos que são solicitados da Presidência e Diretoria. Seguindo, no momento Conselho Tutelar, foi considerado o Ofício 084/2021, relativo a Denúncia recebida pelo CMDCA envolvendo a

menor N.C.S, nascida dia 29/01/2021, onde informa que foram realizadas visitas domiciliares, notificações, processo que faz parte da averiguação da denúncia, não constatando nenhuma irregularidade. A Sra. Karla Rodrigues, fala que o Denunciante entrou novamente em contato com o CMDCA pedindo resolutivas. E foi informado na ocasião que ainda não havíamos recebido a devolutiva do Conselho Tutelar. E diante do fato, apresenta-se a necessidade de dar uma devolutiva ao Denunciante. Nesse momento, Sr. Genilson Oliveira Rego sugere que entremos em contato com o Ministério Público para orientação. Ainda, a Sra. Erenildes Batista de Brito Santos, conselheira tutelar, explica que o Contef resguarda as informações, primando pelo sigilo e que as pessoas não tem acesso a documentação, ressalta que todas as providências cabíveis foram tomadas, sendo todo o processo acompanhado pelo Ministério Público. Também foi considerado o Ofício 062/2021 emitido pelo Contef I, referente ao relatório das atividades do 2º Trimestre. Continuando, a Secretária Executiva, participa ao colegiado a vacância do cargo de Secretário Geral da Diretoria, sendo necessário a ocupação do mesmo. Nesse ínterim, abre-se a oportunidade ao colegiado e o Sr. Geovane dos Santos Santana se voluntaria para o Cargo, sendo o mesmo candidato único, aprovado pelo colegiado. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada por mim, Karla Rodrigues, Secretária Executiva, seguindo assinada pela presidente do CMDCA, bem como pelos demais em lista de presença.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA

ATA 11.2021 CMDCA - REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 09.09.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ata de nº 011/2021 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas – CMDCA, realizada aos nove dias do mês de Setembro de 2021, via Plataforma Google Meet. Estavam presentes os conselheiros pela Sociedade Civil: Franciele Coelho dos Santos, representante da Casa da Criança Renascer; Renilde Teixeira Barbosa, representante da Associação Pestalozzi; Ivaneide Santos Lima, representante do IFA; Poder Público: Renata Ribeiro de Melo, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Genilson Oliveira Rego, representante da Secretaria Municipal de Esporte; Geovane dos Santos Santana, representante da Secretaria Municipal de Administração; Silvana Meira Fernandes dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. VISITANTES: Sandro Pereira Soares e Alzinet Ferreira dos Santos, representantes do Contef; Regina Raimundo Dias, representante da Casa dos Conselhos; Ruth Oliveira B. Campos, representante do Espaço Cultural da Paz, Jair Alves Costa Araújo. PAUTA DA REUNIÃO: **1.1 - Apreciação da Ordem do dia e aprovação da ata da reunião anterior;** - Leitura da Ata 010/2021; **1.2 - Momento Diretoria:** - Ofício SMAS nº 113/2021 referente indicação da Sra. Silvana Meira Fernandes dos Santos como representante titular para compor o colegiado do CMDCA; - Composição da Câmara Técnica de Normas e Registros – 01 vaga governamental; - Ofício SMAS/PSE nº 226/2021 referente encaminhamento do Fluxo de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no município de Teixeira de Freitas; **1.3 - Momento Câmara Técnica:** - Câmara de Normas e Registros: Visita e liberação de Registros com prazo de 01 ano dos Cras Liberdade e Castelhino; - Câmara de Comunicação: Campanha Setembro Amarelo; **1.4 - Momento Conselho Tutelar;** **1.5 - O que ocorrer.** A presidente deu início a reunião às 08:38 cumprimentando a dando as boas-vindas para todos os presentes. Ressaltou que a Ata 010/2021 da reunião anterior foi enviada para o grupo de whatsapp e-mail de todos, indagou se todos leram, se tinham alguma consideração, correção ou algo a acrescentar. Não houve manifestação de alteração, sendo a ata foi aprovada pelo colegiado. Nesse ínterim, o Sr. Genilson Oliveira Rego dando seguimento a Pauta, informou que o Sr. Jair Alves Costa Araújo irá fazer a apresentação do Fluxo de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Município de Teixeira de Freitas para aprovação do Colegiado. O Sr. Jair Alves Costa Araújo cumprimentou a todos e faz um breve relato sobre o processo do construção do Fluxo de Acolhimento, informou que foram realizadas diversas reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e do Adolescente, representadas pelos órgãos: Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teixeira de Freitas Ba; Secretaria de Assistência Social de Teixeira de Freitas /Ba; Coordenação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social, Conselhos Tutelares 1 e 2 do Município de Teixeira de Freitas/Ba; Abrigo Institucional – Lar Sagrada Família e Casa da Criança Renascer, visando o melhor acolhimento dos que tiveram seus direitos violados, seja pela família nuclear, seus responsáveis legais ou outros. Foi ressaltado que o município não dispõe de consórcio ou regionalização para ofertar o acolhimento de crianças e adolescentes de outros municípios, sendo que dispomos de dois equipamentos para atender as demandas de Teixeira de Freitas. O Plano foi construído com ações coordenadas e estratégicas, nas esferas governamental e não governamental para unificar os atendimentos dos serviços, levando em consideração as particularidades de cada caso e respeitando a preservação de vínculos familiares e o não desmembramento de grupos irmãos, ficando estabelecido que: - Crianças de 0 a 09 anos devem ser encaminhadas para a Instituição Criança Renascer; - De 10 a 18 anos incompletos e mães adolescentes com filhos deverão ser encaminhadas para a



Instituição Lar Sagrada Família; - Irmãos devem ser acolhidos considerando a idade da maioria dos irmãos e o número de acolhidos em cada instituição; - caso chegue alguma criança ou adolescente de outro município na cidade de Teixeira de Freitas, foi determinado o prazo de 24 horas para: localizar a família, comunicar ao município de origem, providenciar passagens, caso não localize nenhum responsável, essa criança ou adolescente deverá ser institucionalizada; - Se a demanda ocorrer no fim de semana e feriados o Conselho Tutelar poderá atender e decidir conforme as prerrogativas do Fluxo de Acolhimento. Em tempo, o Sr. Jair Alves Costa Araújo, ressalta a importância de se averiguar com precisão todas as informações acerca da criança e da família, se existe possibilidade da família estar sendo acompanhada pelo CRAS ou CREAS, Conselho Tutelar, MP e Judiciário, após se esgotar todas as possibilidades, deve se encaminhar para os abrigos, pois depois de institucionalizada, há burocracias a serem cumpridas o que dificulta o processo de desinstitucionalização. Ainda, Sr. Genilson Oliveira Rego indagou ao Sr. Jair se a estrutura física e recursos humanos do Abrigo Lar Sagrada Família, atende a essas necessidades especificadas. Sr. Jair Alves Costa Araújo respondeu que em relação à estrutura existem alguns ajustes a serem feitos, tendo em vista que o local é alugado, informou ainda que foram realizadas melhorias e adaptações, tais como: sala de internet e um campinho, para melhor atender as necessidades, e que com relação aos recursos humanos, a equipe está completa. Em relação a Casa da Criança Renascer ele não sabe dizer, com precisão, mas quando conversou com Andreia, Assistente Social e Elizete, coordenadora, teve a impressão de que está tudo certo. Sr. Genilson Oliveira Rego sugeriu verificar o que o município pode fazer para ajudar, caso seja necessário. Continuando, Sra. Renilde Teixeira Barbosa, disse que participou de cinco reuniões e estava de acordo com a construção do Fluxo de Acolhimento, pois quando houver demandas de Crianças e/ou Adolescente, todos os atores envolvidos conhecendo o protocolo do fluxo saberão como agir e para qual órgão encaminhar. A Sra. Alzinete Ferreira Santos, Conselheira Tutelar, disse desconhecer a última versão do fluxo. Sr. Jair Alves Costa Araújo ressaltou que o documento atualizado foi enviado a todos os envolvidos para apreciação. Pontuou ainda que, as duas perguntas que o Conselho Tutelar fez, foram respondidas. Continuando, a Presidente, Sra. Renilde Teixeira Barbosa destacou que esse Plano pode vir a sofrer alterações que melhor se adequem as necessidades dos envolvidos, mas que esse serviço precisa ser norteado e oficializado. Posterior a quinta reunião, Dra. Michele e Dr. Argenildo, destacaram a importância de aprovar o Fluxo de Acolhimento, em caráter de emergencial, a fim de atender as demandas Municipais. Em tempo, a Presidente pergunta ao colegiado se eles aprovam o Fluxo de Acolhimento e foi respondido sim pelos seguintes conselheiros: Genilson Oliveira Rego, Renilde Teixeira Barbosa, Geovane dos Santos Santana, Ivaneide Santos Lima, Silvana Meira F. dos Santos, Franciele Cardoso dos Santos e Renata Ribeiro Melo. Após a aprovação, Sr. Jair Alves Costa Araújo agradeceu pela oportunidade e se pôe à disposição de todos para mais esclarecimentos. Na sequência, a Presidente falou sobre uma capacitação on-line, para todos os conselheiros titulares e suplentes no dia 05/10/2021. E que será enviado um ofício para as Ocs e Secretarias para que os funcionários sejam liberados para participar. Pontuou sobre o comprometimento dos conselheiros nas reuniões e solicitou que caso o titular não possa participar que avise ao suplente para que participe, a fim de que haja quórum para as tomadas de decisões. No momento Câmara Técnica, Sr. Geovane dos Santos Santana falou sobre as visitas realizadas pela câmara técnicas de Normas e liberação dos Registros do Cras Liberdade e Castelinho, disse também houve vacância de uma vaga pertencente a Sra. Renilde Cardoso Machado. Na sequência, Sr. Geovane dos Santos Santana discorreu sobre a Campanha do Setembro Amarelo em prevenção ao Suicídio. Ressaltou que em virtude da pandemia o número de suicídio entre crianças e adolescentes aumentou de forma alarmante. Informa que a Diretoria do CMDCA irá se reunir para discutir e decidir sobre a promoção da referida campanha, para disponibilizar o pagamento da arte que a gráfica irá fazer. E a campanha será divulgada de forma online. O colegiado aprova a Campanha do Setembro Amarelo. A Presidente agradeceu a presença de todos e lembrou que a próxima reunião ordinária será após a Capacitação, ressaltou que todos se esforcem para participar da capacitação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada por mim, Geovane dos Santos Santana, Secretário Geral, seguindo assinada pela presidente do CMDCA, bem como pelos demais em lista de presença.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA

ATA 12.2021 CMDCA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DIA 20.09.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ata de nº 012/2021 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas - CMDCA, realizada aos vinte de Setembro de 2021, via Plataforma Google Meet. Estavam presentes os conselheiros pela Sociedade Civil: Rosnelia Marques Palmeira, representante da Ong Paspas; Franciele Coelho dos Santos, representante da Casa da Criança Renascer; Maria Pauleti, representante da Associação Cidadania São José; Renilde Teixeira Barbosa e Maria das Graças Pereira dos S. Penha, representante da Pestalozzi; Maria da Glória Ferreira Santos,

representante da Aselias, Tania Alves Ribeiro, representante do IFA. Poder Público: Vinício Ribeiro Arruda, representante da Secretaria Municipal de Educação; Renata Ribeiro Melo, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Genilson Oliveira Rego, representante da Secretaria Municipal de Esporte; Geovane dos Santos Santana, representante da Secretaria Municipal de Administração; Silvana Meira Fernandes dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. VISITANTES: Sandro Pereira Soares, representante do Contef. PAUTA DA REUNIÃO: 1. **PPA - Plano Plurianual - Orçamento para o ano de 2022; 1.1 - O que ocorrer.** A presidente deu início a reunião às 08:20, com as boas-vindas a todos, em seguida solicita ao Secretário Geral, Sr. Geovane dos Santos Santana que discorra sobre a Proposta Orçamentária apresentada pelo Setor Financeiro da Secretaria de Assistência Social no valor de R\$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil), o mesmo passa a explicar ao colegiado que se trata de uma previsão da LOA para o exercício de 2022. A Lei Municipal 1076/2019, no seu Artigo V no seu parágrafo IV, que versa: "As transferências de recursos financeiros oriundas do poder Executivo será a razão de 1,5% (um e meio por cento) do total da Receita Tributária arrecadada no exercício anterior e os repasses serão efetuados mensalmente à conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), até o décimo dia útil sendo 1/12 (um doze avos) deste montante." Tendo como base tal diretriz o valor a ser Orçado deveria fazer um total de R\$ 7.029.345,00 (sete milhões, vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais) correspondente a 1,5 da Receita Tributária de R\$ 468.623.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil). Diante do exposto, foi aberto a votação ao colegiado para aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 no valor de R\$ 7.029.345,00 (sete milhões, vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais), distribuídos da seguinte forma: Subvenções Sociais R\$ 5.000.000,00; Diárias - Pessoal Civil R\$ 129.345,00; Material de Consumo R\$ 500.000,00; Material de Serviço - Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00; Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100.000,00; Serviços de Consultoria R\$ 100.000,00; Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$ 100.000,00; Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00; Outros Auxílios Financeiros Pessoas R\$ 500.000,00. Ficando o resultado da votação da seguinte forma: 01 voto contra (Franciele Coelho Santos, representante da Casa da Criança Renascer) e 10 votos a favor (Rosnelia Marques Palmeira, representante da Ong Paspas; Maria Pauletti, representante da Associação Cidadania São José; Renilde Teixeira Barbosa, representante da Pestalozzi; Maria da Glória Ferreira Santos, representante da Aselias; Tania Alves Ribeiro, representante do IFA; Vinício Ribeiro Arruda, representante da Secretaria Municipal de Educação; Renata Ribeiro Melo, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Genilson Oliveira Rego, representante da Secretaria Municipal de Esporte; Geovane dos Santos Santana, representante da Secretaria Municipal de Administração; Silvana Meira Fernandes dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo a proposta Orçamentária para compor a LOA/ 2022, no valor de R\$ 7.029.345,00 (sete milhões, vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais) aprovada pela maioria do colegiado. Continuando, foi sugerido pela Presidente e colocada em votação a respeito das reuniões, se as mesmas permanecem online ou se deve mudar para presencial, foi aberta votação e a maioria optou para permanecer online até o segundo momento em razão de ainda haver as variantes do covid-19. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada por mim, Geovane dos Santos Santana, Secretário, seguindo assinada pela presidente do CMDCA, bem como pelos demais em lista de presença.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA

ATA 13.2021 CMDCA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DIA 21.09.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ata de nº 013/2021 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas - CMDCA, realizada aos vinte e um dias do mês de Setembro de 2021, via Plataforma Google Meet. Estavam presentes os conselheiros pela Sociedade Civil: Rosnelia Marques Palmeira, representante da Ong Paspas; Franciele Coelho dos Santos, representante da Casa da Criança Renascer; Maria Pauletti, representante da Associação e Cidadania São José; Renilde Teixeira Barbosa e Maria das Graças Pereira dos S. Penha, representantes da Associação Pestalozzi; Ivaneide Santos Lima, representante do IFA; Poder Público: Edineia da Silva Dias, representante da Secretaria Municipal de Educação; Renata Ribeiro de Melo, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Genilson Oliveira Rego, representante da Secretaria Municipal de Esporte; Geovane dos Santos Santana, representante da Secretaria Municipal de Administração; Silvana Meira Fernandes dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. VISITANTES: Fabio Lobo e Fernanda Guimarães, representantes do Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social. PAUTA DA REUNIÃO: 1.1 - **Apreciação da Ordem do dia e aprovação da ata da reunião anterior; 1.2 - Momento Diretoria:** - Aprovação do Plano Orçamentário/2022; 1.3 - **Momento Câmara Técnica:** 1.4 - **Momento Conselho Tutelar; 1.5 - O que ocorrer.** A presidente deu início a reunião às 13:10, com as boas-vindas a todos, esclareça ao colegiado o motivo da convocação de outra



reunião extraordinária, tendo em o equívoco por parte do Setor Financeiro da Assistência Social no que tange a informação do valor da Receita. Nesse Interim Sr. Geovane dos Santos Santana, Secretário Geral, explica que o valor usado como base para o cálculo da Proposta Orçamentária da LOA/2022 no valor de R\$ 7.029.345,00 (sete milhões, vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais) aprovado pelo colegiado na reunião do dia anterior estava errado. Passa a explicar que o equívoco ocorreu quando o Financeiro da Assistência usou como base o Total Global estimado da Receita Geral do Município que perfaz o valor de R\$ 468.623.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil) enquanto que a Lei Municipal 1076/2019, no seu Artigo V no seu parágrafo IV, versa especificamente que "As transferências de recursos financeiros oriundas do poder Executivo será a razão de **1,5% (UM E MEIO POR CENTO) DO TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA no exercício anterior e os repasses serão efetuados mensalmente à conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), até o décimo dia útil sendo 1/12 (um doze avos) deste montante.**" De forma que, o valor de informado diz respeito a receita estimada geral e não da Receita arrecadada conforme a Lei. Baseado nisso foram feitos novos cálculos. Nesse momento, Sra. Fernanda Guimarães, Contadora do Financeiro da Assistência Social pede a palavra e passa a explicar que houve esse equívoco na base de cálculo do valor e que para fins de cálculos para a projeção de receita orçamentária para o exercício de 2022, dispomos de duas opções: 1 - usar como base os valores das receitas arrecadadas até a mês de Julho/2021 dividir 7 e multiplicar 12 ou 2 - usar as receitas arrecadadas tributárias de 2020, como base. Ainda, Sr. Fábio Alves, do Setor Financeiro da Assistência Social, passa a ressaltar que o valor anterior repassado estava incorreto, tendo em vista que, a informação repassada pelo Setor, foi com base na receita estimada geral, quando deveria ser somente a receita tributária arrecadada, conforme a Lei 1076. Portanto, os valores podem ser calculados da conforme mencionado por Fernanda anteriormente: Opção 1 - Receitas Arrecadas Tributária/ 2020: R\$ 55.414.636,87 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) que dividido 12x1,5= R\$ 69.269,00, (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais) ao mês, perfazendo um valor anual de: R\$ 831.219,55 (Oitocentos e trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Opção 2 é pegar as receitas arrecadadas deste ano, o que daria um total de: R\$ 873.943,83 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). Após os esclarecimentos, Sr. Genilson Oliveira Rego achou por bem utilizarmos a primeira opção como base de projeção, visto haver uma alteração para mais do valor, sendo apoiado pelo Secretário Geral, Sr. Geovane dos Santos Santana. Ainda, Sra. Fernanda Guimarães, destaca que o valor proposto pela Administração, conforme proposta enviada ao CMDCA é de R\$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil) valor acima do previsto nos cálculos anteriores, e sugere que aceitemos a proposta, tendo em vista que existem outros recursos que podem ser contabilizados como os da Campanha do IRRF e os oriundos dos Editais. Diante da sugestão dada pela Sra. Fernanda Guimarães, a Diretoria achou por bem acatá-la e abre-se a votação ao colegiado para aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 no valor de R\$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil) distribuídos da seguinte forma: Subvenções Sociais R\$ 700.000,00; Diárias - Pessoal Civil R\$ 50.000,00; Material de Consumo R\$ 50.000,00; Material de Serviço - Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00; Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 50.000,00; Serviços de Consultoria R\$ 30.000,00; Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$ 25.000,00; Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00; Outros Auxílios Financeiros Pessoas R\$ 32.000,00. A Presidente abre a votação para o colegiado, ficando da seguinte forma: 01 voto contra (Franciele Coelho Santos, representante da Casa da Criança Renascer) e 09 votos a favor (Rosinélia Marques Palmeira, representante da Ong Paspas; Maria Pauletti, representante da Associação e Cidadania São José; Renilde Teixeira Barbosa e Maria das Graças Pereira dos S. Penha, representantes da Associação Pestalozzi; Ivaneide Santos Lima, representante do IFA; Edineia da Silva Dias, representante da Secretaria Municipal de Educação; Renata Ribeiro de Melo, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Genilson Oliveira Rego, representante da Secretaria Municipal de Esporte; Geovane dos Santos Santana, representante da Secretaria Municipal de Administração; Silvana Meira Fernandes dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social). Sendo a proposta orçamentária para a LOA/ 2022 no valor de 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil) aprovada pela maioria do colegiado. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada por mim, Geovane dos Santos Santana, Secretário Geral, seguindo assinada pela presidente do CMDCA, bem como pelos demais em lista de presença.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e quarenta minutos, realizou-se no auditório da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas a

audiência Pública para prestação de contas do Segundo Quadrimestre 2021. Estiveram presentes representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e membros da sociedade, devidamente relacionados em lista de presença anexa. O convite a população foi publicado no site www.teixeiradefreitas.ba.gov.br em 14 de Setembro de 2021 - Edição nº 3792, sob o edital de Convocação nº 04/2021 comunicando a data, horário e local da sessão da referida audiência pública. A reunião, deu-se em obediência ao Art. 9º §4º da Lei Complementar Federal nº 101/00- lei de Responsabilidade Fiscal. O Sr. Prefeito Dr. Marcelo Gusmão Pontes Belitardo fez a abertura da reunião enfatizando a importância da participação popular para que os munícipes tenha ciência do recurso recebido e onde foi aplicado. Posteriormente a apresentação foi conduzida pelo Sr. Rygner Lima de Souza Andrade, Contador, representante do Poder Executivo com os detalhamentos da: Receita e Despesa; Receita Corrente Líquida; Despesa com Pessoal; Duodécimo; Despesa com Saúde; Despesa com Fundeb; Despesa com Educação; Resultado Primário; Dívida Consolidada; Resultado Nominal. Da execução da despesa até o final do 2º quadrimestre foi realizado R\$ 267.705.188,84 sendo R\$ 225.846.194,57 com despesa corrente, R\$ 21.687.860,97 com despesa de capital e R\$ 20.171.133,30 Restos a Pagar. Já a arrecadação da Receita foi no montante de R\$ 304.675.505,11 até o mês de Agosto/2021, composta pelas principais Receitas: receita tributária 14,25%, FPM 21,14%, ICMS 6,80%, Fundeb 23,31% Saúde vinculados (SUS) 23,37%, Educação vinculados (FNDE) 1,15%, IPVA 2,29%, Contribuição Iluminação Pública 1,04%, Social Vinculados (FNAS) 0,26% e demais receitas 6,40%. As metas bimestrais de arrecadação que foram previstas no exercício de 2020 para o exercício de 2021 obtiveram os seguintes valores: 1º Bimestre 2021 Meta R\$ 75.736.565,00 x arrecadação R\$ 67.508.948,34; 2º Bimestre 2021 Meta R\$ 68.407.220,00 x Arrecadação R\$ 64.679.744,65, 3º Bimestre Meta R\$ 84.043.156,00 x Arrecadação R\$ 72.098.690,26 e 4º Bimestre Meta R\$ 82.088.664,00 x Arrecadação R\$ 100.388.121,86. A Receita Corrente Líquida - RCL dos últimos 12 meses (2020/2021) foi no valor de R\$ 437.807.877,11, este valor compreende o somatório de receitas orçamentárias correntes, subtraídas as receitas redutoras para o Fundeb. Referente a despesa com pessoal o Município alcançou o percentual de 50,64% do valor da Receita Corrente Líquida, ficando o município abaixo do limite prudencial determinado pela L.R.F (Art. 19 - Executivo 54%, Legislativo 6%) obedecendo o que a Lei determina. Do Duodécimo previsto para o exercício de 2021 (R\$ 12.034.170,85) o Município já repassou R\$ 8.022.780,56 equivalente a 66,66% do total para o exercício. Da aplicação mínima em ações da Saúde (mínimo 15% conforme Lei Complementar nº 141, Art. 7º) foi aplicado o valor de R\$ 33.681.930,89 equivalente a 22,11%, ultrapassando o limite mínimo exigido pela Lei. Em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.113 em seu Artigo 26 sobre remuneração dos profissionais da educação básica o município aplicou 68,80% do montante arrecadado no 2º quadrimestre 2021, abaixo do que determina a Legislação, no entanto, segundo o Contador esse déficit será alcançado até o final do exercício, com o pagamento do 13º salário dos servidores da educação. Despesas com VAAF- VAAT - VAAR Previsto na Lei 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, o Município arrecadou até agosto/2021 R\$145.974,72, sendo aplicado R\$ 21.896,21 com investimentos representando 15% do montante arrecadado (Art. 27 - VAAT - 15% despesas de Capital) e R\$ 72.987,36 aplicados em Educação Infantil (Art. 28 - VAAT - 50% mínimo em despesas Ed. Infantil), representando 50% do total do recurso no quadrimestre. Da despesa com educação (LRF e o Art. 212 da CF - mínimo 25%) até o 2º quadrimestre houve uma arrecadação na monta de R\$ 205.146.119,38 e foi aplicado R\$ 63.774.712,90 equivalente a 18,25% do total arrecadado. Foi justificado que o percentual abaixo do limite mínimo ocorre em virtude da situação atual do País (COVID) que teve a suspensão das aulas presenciais dificultando o cumprimento em sua totalidade.

O Resultado Primário apresentou um superávit de R\$ 47.790.168,19, sendo o total das receitas R\$ 294.454.719,10 e despesas R\$ 246.664.550,91 demonstrando que a Gestão está sendo responsável com seus gastos. A Dívida Fundada apurada em 31/12/2020 o município tinha um déficit de R\$ 19.472.688,48 (Demonstrativo dos Restos a Pagar x Disponibilidade financeira) esse resultado deixou o Município com a nota C no CAPAG - Capacidade de Pagamento, que dificulta a obtenção de financiamentos. A dívida Consolidada Líquida do Município em relação ao exercício de 2020 passou de R\$ 113.965.545,37 para R\$ 47.949.704,75 em 31/08/2021. Após a apresentação dos tópicos da audiência, o contador se



colocou à disposição para questionamentos/e ou dúvidas e deixou os links, site e contato pessoal para mais esclarecimentos. Sr. Rygner agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o Sr. Ruy Campos servidor da Câmara Municipal para apresentação dos índices do Poder Legislativo. Finalizadas as apresentações do Poder Executivo e Legislativo foi encerrada a audiência referente a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2021. Eu Vanuza Fonseca Lima, Dir. Dpto de Contabilidade, matrícula 60, lavrei a presente ata.

Vanuza Fonseca Lima

Diretora do Departamento de Contabilidade

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços do Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 008-2021, através da Ata da Sessão Interna realizada nesta data. A Comissão, após análise das planilhas de preços das licitantes, decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas **CAABA ENGENHARIA EIRELI - EPP** para o Lote 1 - CRECHE TIPO 1 - EIXO SUL e Lote 4 - CRECHE TIPO 02 - ESTÂNCIA BIQUINI e **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA** para o Lote 2 - CRECHE TIPO 1 - RAMALHO, e Lote 3 - CRECHE TIPO 1 - LIBERDADE, por terem atendido todas as disposições editalícias.

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109, I, da Lei nº. 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Município. O inteiro teor da Ata de julgamento encontra-se disponível e poderá ser solicitado pessoalmente na Sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, no endereço constante no Edital.

Teixeira de Freitas, 05 de outubro de 2021.

Magda de Seles Guimarães

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO 920.2021 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, DIA QUE ANTECEDE FERIADO RELIGIOSO ÀS COMEMORAÇÕES À PADROEIRA DO BRASIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia **11 de outubro de 2021(segunda-feira)**, dia que antecede às comemorações do feriado religioso nacional, em homenagem à Padroeira do Brasil.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos municipais encarregados dos serviços básicos à coletividade, nas áreas de saúde, limpeza pública e conselho tutelar, Departamento de Licitação, os quais funcionarão em regime de plantão, bem como a Secretaria Municipal de Educação que tem seu calendário próprio de atividade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 04 de outubro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-315-2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 3-IL-315-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001753/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

CONTRATADO: DEUTZ CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BAHIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1021030200082.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ficha - 00064 Fonte de Recurso - 14

VALOR TOTAL: R\$ 742.980,00 (Setecentos e quarenta e dois reais, novecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade, Artigo 25, Inciso II, DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA: 22 de Setembro de 2021

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-316-2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 3-IL-316-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001770/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

CONTRATADO: BRAUER E GASPERINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DESTINADOS A UPA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BAHIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1021030200082.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ficha - 00064 Fonte de Recurso - 14

VALOR TOTAL: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade, Artigo 25, Inciso II, DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA: 24 de Setembro de 2021

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-317-2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 3-IL-317-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001771/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

CONTRATADO: F.C.I. SASAKI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DESTINADOS A UPA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BAHIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1021030200082.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ficha - 00064 Fonte de Recurso - 14

e 102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. PROJETO/ATIVIDADE 2.400 (Enfrentamento da Emergência - COVID-19), FUNCIONAL 10.122.0008. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 14 - TRANSF. DE RECURSO SUS.

VALOR TOTAL: R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade, Artigo 25, Inciso II, DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA: 24 de Setembro de 2021

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO RESCISÃO TRES-3-739-2021 - LORENA ALVES PINHEIRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 3-IL-264-2021

PROCESSO: TRES-3-739-2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

CONTRATADO: LORENA ALVES PINHEIRO. **CPF:** 022.557.575-24.

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO 3-739-2021 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DE TEIXEIRA DE FREITAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 78, INCISO I DA LEI 8.666/93, O QUE IMPOSSIBILITA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 02 de setembro de 2021.

DATA: 30 de setembro de 2021.

CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DO TERMO ADITIVO 3TA-3-795-2018 - RGF SERVIÇOS MEDICOS LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 3-IL-209-2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

CONTRATADO: RGF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 12.079.074/0001-44.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 3-795-2018 QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CTO E CER-IV NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 66.480,00 (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2021 à 01 de outubro de 2022.

DATA: 01 de outubro de 2021.

CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 16.2021 CMDCA - INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS REGISTROS DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS E GOVERNAMENTAIS INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pela Lei Municipal 525/2010 de 10 de Junho de 2010, alterada pela Lei 891/2015, de 15 de maio de 2015 e Lei 1076/2019, de 14 de maio de 2019 e amparado na Lei Federal 8069/90;

Considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação Federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando Resolução 164 do Conanda de 09 de Abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais;

Considerando a Resolução nº 01/2002 do CMDCA de 17 de julho de 2002 que fixa normas para as entidades governamentais e não governamentais voltadas para atendimento, promoção e defesa da criança e do adolescente;

Considerando as deliberações da Resolução N.º 0111/2011 de 07 de Dezembro de 2011, Art. 4º Parágrafo 3º e Resolução 05/2016 do CMDCA;

Considerando Pareceres de Visita Técnica e Ata 0112021 da Reunião Ordinária do CMDCA;

DELIBERA:

Art. 1º - Renovação do Registro de Inscrição do Cras Liberdade, por um período de 01 (um) ano, com vencimento em 25 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Renovação do Registro de Inscrição do Cras Castelinho, por um período de 01 (um) ano, com vencimento em 25 de Agosto de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 09 de Setembro de 2021.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA